



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 6229 de 30 de DEZEMBRO de 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON, para o exercício financeiro de 1993.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de CR\$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzeiros reais), para atender reforço das Dotações Orçamentárias da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON, observando as classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programáticas, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme o Decreto nº 6166, de 22 de novembro de 1993.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme o anexo II deste Decreto.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 4º - Este Decreto entra em vi
gor na data de sua publicação, retroagindo seus efe
tos a 24 de novembro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron
dônia, em 30 de dezembro de 1993, 150º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM
Secretário Chefe da Casa Civil, interino

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUDERON

ANEXO I

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	F R	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (CR\$)
11.12.07.07.021.1.646	4590.51.00	41	PROG. EST. DE DESENV. DOS MUNIC. A. RIBEIRINHA OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000.000,00
T O T A L				110.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: II - ANO: 1993 ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	I	II	III	IV	TOTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERON.	2.130.668,17	9.094.938,57	74.118.474,20	136.606.965,87	221.951.046,81
					
TOTAL	2.130.668,17	9.094.938,57	74.118.474,20	136.606.965,87	221.951.046,81